

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM- TO

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº. 005 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

DOEM - Ano III - Edição Nº. 75 - NOVO JARDIM/TO, QUARTA FEIRA, 28 DE MAIO DE 2025.

SUMÁRIO

ATO DECLARATÓRIO Nº011/2025	Pag.01
ATO DECLARATÓRIO Nº012/2025	Pag.01
ATO DECLARATÓRIO Nº013/2025	Pag.01

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM/TO

**ATO DECLARATÓRIO Nº 011/2025
DE 28 DE MAIO DE 2025.**

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2025".

O PRESIDENTE, EDSON SIQUEIRA COSMO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM/TO;

CONSIDERANDO a emissão da Certidão de Existência de Dotação Orçamentária com saldo orçamentário suficiente e considerando a Certidão de Existência de Recursos Financeiros, ambas emitidas pelo Tesoureiro Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO as determinações da Lei 14.133/21, que constitui a legislação sobre licitações e contratações para Administração Pública, em especial o artigo 72 e artigo 75, inciso II;

CONSIDERANDO as determinações do art. 23, da Lei 14.133/21, no qual dispõe sobre o procedimento de pesquisa de preços;

CONSIDERANDO que a administração contrate aquele que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, capacidade técnica e econômico-financeira, à qualidade dos serviços e o valor do objeto.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21, Inciso II de 1º de abril de 2021 e suas alterações, para a empresa:

PIONEIRA GRAFICA E PAPELARIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.032.163/0001-07, no valor global de R\$ 1.526,20 (um mil e quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos), cujo pagamento dar-se-á, em parcelas conforme recebimento dos itens, mediante apresentação de certidões negativas.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
EDSON SIQUEIRA COSMO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM/TO

**ATO DECLARATÓRIO Nº 012/2025
DE 28 DE MAIO DE 2025.**

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2025".

O PRESIDENTE, EDSON SIQUEIRA COSMO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM/TO;

CONSIDERANDO a emissão da Certidão de Existência de Dotação Orçamentária com saldo orçamentário suficiente e considerando a Certidão de Existência de Recursos Financeiros, ambas emitidas pelo Tesoureiro Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO as determinações da Lei 14.133/21, que constitui a legislação sobre licitações e contratações para Administração Pública, em especial o artigo 72 e artigo 75, inciso II;

CONSIDERANDO as determinações do art. 23, da Lei 14.133/21, no qual dispõe sobre o procedimento de pesquisa de preços;

CONSIDERANDO que a administração contrate aquele que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, capacidade técnica e econômico-financeira, à qualidade dos serviços e o valor do objeto.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21, Inciso II de 1º de abril de 2021 e suas alterações, para a empresa:

29.474.674 SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.474.674/0001-00, no valor global de R\$ 3.854,66 (três mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), cujo pagamento dar-se-á, em parcelas conforme recebimento dos itens, mediante apresentação de certidões negativas.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
EDSON SIQUEIRA COSMO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM/TO

**ATO DECLARATÓRIO Nº 013/2025
DE 28 DE MAIO DE 2025.**

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2025".

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM- TO

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº. 005 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE, EDSON SIQUEIRA COSMO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM/TO;

CONSIDERANDO a emissão da Certidão de Existência de Dotação Orçamentária com saldo orçamentário suficiente e considerando a Certidão de Existência de Recursos Financeiros, ambas emitidas pelo Tesoureiro Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO as determinações da Lei 14.133/21, que constitui a legislação sobre licitações e contratações para Administração Pública, em especial o artigo 72 e artigo 75, inciso II;

CONSIDERANDO as determinações do art. 23, da Lei 14.133/21, no qual dispõe sobre o procedimento de pesquisa de preços;

CONSIDERANDO que a administração contrate aquele que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, capacidade técnica e econômico-financeira, à qualidade dos serviços e o valor do objeto.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21, Inciso II de 1º de abril de 2021 e suas alterações, para a empresa:

FIRMINO & CORDEIRO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.986.505/0001-51, no valor global de R\$ 3.199,20 (três mil e cento e noventa e nove reais e vinte centavos), cujo pagamento dar-se-á, em parcelas conforme recebimento dos itens, mediante apresentação de certidões negativas.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

EDSON SIQUEIRA COSMO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL